

Câmara Municipal de Cândido Sales

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Presidência da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Prorroga suspensão temporária do acesso do público em geral às sessões plenárias e reuniões da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES** - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições contidas no art. 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 355, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias, a suspensão de participação do público em geral às sessões plenárias e reuniões de comissões permanentes, extraordinárias permanentes e temporárias da Câmara Municipal, a contar do dia seguinte à publicação deste ato, ressalvada a utilização regimental de Tribuna Livre, nos termos do art. 190 e seguintes do Regimento Interno.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de força policial e da segurança interna para cumprimento do *caput*, sujeitando o infrator à responsabilização criminal e cível.

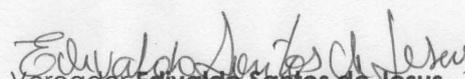
Art. 2º. No período de suspensão referida no artigo anterior, somente serão mantidas em funcionamento as atividades essenciais a serem definidas pela administração da Casa, que inclusive, poderá implementar jornada especial de trabalho para os servidores.

Art. 3º. As sessões plenárias ocorrerão somente com a presença dos vereadores e servidores da Casa, em serviço no recinto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 03 DE ABRIL DE 2020.


Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente da Câmara Municipal


Vereador **Edivaldo Santos de Jesus**
Segundo Secretário

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br